

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 23
DE SETEMBRO DE 1997:-----**

----- Aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Manuel Silva Ribeiro, Esaú Silva da Rocha, Carlos Alberto Maciel Ferreira, António Gonçalves da Silva, António José Martins Pereira e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião dez horas, verificando-se a falta dos Vereadores Augusto Gonçalves Parente e Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva. **PERÍODO**

DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO VEREADOR ANTÓNIO SILVA:- Pelo

Vereador António Silva foram abordados os seguintes temas: **1- ABERTURA DO ANO ESCOLAR:-** Referiu a este propósito que tomou conhecimento, através de dois jornais, que o Senhor Presidente da Câmara declarou, aquando da sessão de abertura do ano escolar, que o número de jardins de infância foi elevado de 20 para 31 e o de cantinas escolares fora elevado de 26 para 42, concluindo por requerer ao Presidente da Câmara que lhe facultasse uma lista de tais estabelecimentos. **2- PATRONOS DAS ESCOLAS:-** Referiu ter conhecimento que algumas das empresas que aceitaram patrocinar escolas, têm votado tal projecto ao abandono, entendendo que tal iniciativa é importante desde que não sirva para desresponsabilizar a Autarquia das suas obrigações em matéria de apoio e apetrechamento dos referidos estabelecimentos de ensino,

solicitando, a finalizar, que fosse feito um balanço dos resultados obtidos com este programa. **3 -**

INTEGRAÇÃO DO PESSOAL DAS CANTINAS ESCOLARES:- Formulou ao Presidente da

Câmara as seguintes questões:” **a)** Houve algum Presidente de Junta que tenha reconhecido “que o

peçoal das cantinas não desempenha funções que correspondam a necessidades permanentes dos

serviços”, em despacho fundamentado? **b).**Todos vão ser integrados, embora., por fases? **c)** As

juntas vão integrar esses funcionários, sem problemas de quadro; **d)** O mesmo não se passará com

a futura transferência de todos esses funcionários para a Câmara. Quantos funcionários vão ser de

imediatO integrados? Quantas as vagas abertas na Câmara? **e)** Quando se faz o ingresso nos

quadros das Juntas de Freguesia? **f).**Qual a data da transferência para a Câmara? **g).**Que garantias

têm as Juntas de Freguesia de que essa transferência se fará nessa data? **h)** As Juntas não poderão

cair em situação de ilegalidade? **i).**Qual a situação dos funcionários que não se encontram em

exercício a tempo inteiro”? **INTERVENÇÃO DO VEREADOR ESAÚ ROCHA:-** No seguimento

das intervenções feitas nas anteriores reuniões, solicitou novamente ao Presidente da Câmara que

lhe facultasse cópia do ofício pelo qual foi solicitado à Comissão de Coordenação da Região do

Norte parecer jurídico acerca da alegada ilegalidade da nomeação da Dr^a Híronidina Machado.

ORDEM DO DIA:- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes

tomadas as seguintes resoluções:- **(001) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**

A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei

número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta,

para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada

no dia 9 de Setembro corrente, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo

Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o

Presidente da Câmara, e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Carlos Ferreira, Esaú

Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(002) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL - ORÇAMENTO**

DOS S.M.S.B:- Foi presente a primeira revisão orçamental do Orçamento dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, transmitida pelo ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 11941, da presente data. A Câmara Municipal deliberou, propô-la à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 51º, número 2, alínea a), e número 3, alínea a), e do artigo 39º, número 2, alínea b), do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho. Mais foi deliberado que o aludido documento não fique transcrito em acta, pelo que, assinado pelos Membros da Câmara Municipal presentes e por eles rubricado em todas as folhas, fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Mais foi deliberado solicitar ao Presidente da Assembleia Municipal que, ao abrigo do disposto no artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 34º, nº 3 do respectivo Regimento, proponha à respectiva Assembleia o aditamento deste assunto à Ordem de Trabalhos da reunião que teve início no passado dia 19 de Setembro corrente e cuja próxima sessão terá lugar no próximo dia 29, pelo facto de haver urgência no lançamento da obra relativa à rede de águas de Cardielos, que está dependente da aprovação desta mesma revisão orçamental. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara, e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Carlos Ferreira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(003) SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS - ALTERAÇÃO**

DE PROTOCOLO:- Foi presente a carta dos Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do castelo, de 14 de Abril último, registada na Secção de Expediente Geral sob o nº 4884, na

mesma data, pelo qual solicitam à Câmara Municipal auxílio financeiro para acorrer a dificuldades económicas, tendo a Câmara Municipal deliberado rever o valor do subsídio mensal integrado no protocolo de colaboração objecto da deliberação camarária de 27 de Dezembro do ano findo, aumentando-o para o montante de 525.000\$00 (quinhentos e vinte e cinco mil escudos), alteração esta que terá efeitos retroactivos ao início do presente período de renovação. Mais foi deliberado conceder um outro subsídio extraordinário, no montante de 100.000\$00 (cem mil escudos), destinado a apoiar o concurso de pintura e exposição alusivo à viagem à Corunha. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara, e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Carlos Ferreira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(004)**

CONTRATO DE ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE RECONVERSÃO DO CENTRO DE ARTE

E CULTURA PARA ESCOLA PROFISSIONAL DE MÚSICA:- Foi presente a proposta do

Presidente da Câmara que seguidamente se transcreve: ”**PROJECTO DE RECONVERSÃO DO**

CENTRO DE ARTE E CULTURA - INSTALAÇÃO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE MÚSICA -

CANDIDATURA AO PRODEP II - O Arqº Henrique de Carvalho, autor do estudo Prévio para a

instalação da Escola Profissional de Música nas instalações do centro de Arte e Cultura, apresentou

o contrato para a elaboração do PROJECTO COMPLETO “INSTALAÇÃO DA ESCOLA PROFISSIONAL

DE MÚSICA NOS SECTORES I E III DO CENTRO DE ARTE E CULTURA DE VIANA DO CASTELO”. O

projecto completo consiste na reconversão dos sectores I e III do edifício inacabado do Centro de

Arte e Cultura, com vista à instalação da Escola Profissional de Música de Viana do castelo que

abrange: - reformulação espacial dentro dos condicionamentos do novo programa; - alteração e a

concepção de elementos de betão armado não estruturais e as alterações aos estruturais; -

reformulação de todas as infraestruturas e estudo da rede de gás; - reformulação global do sistema

de instalações mecânicas; - reformulação do sistema de instalações e equipamentos eléctricos,

telefónicos e transportes verticais; -análise, estudo das características acústicas e de isolamento acústico para os espaços. Os honorários relativos ao desempenho das obrigações contratuais são de **29.901 contos a que acresce o IVA, liquidando-se da seguinte forma:-** **1ª-** Contra a aprovação do Programa Base: 20% do Valor Global (Esc. 5.906.200+IVA); **2ª-**Contra a aprovação no prazo de 15 dias dos elementos do Sector I: - Projecto Base do Sector I; - Projecto de execução de Toscos do Sector. I (1ª fase), 25% do Valor Global - Esc. 7.752.750+IVA); **3ª-** Contra a aprovação no prazo de 15 dias do Projecto Base do sector III, 15% do Valor Global (Esc. 4.429.650+IVA); **4ª-** Contra a aprovação no prazo de 15 dias do Projecto de Execução de Arquitectura e dos elementos dos Projectos de Execução de Especialidades, 30% do Valor Global (Esc. 8.859.300+IVA); **5ª-**Pela assistência técnica ao dono da obra, 10% do Valor Global (Esc. 2.953.100+IVA). **A Câmara Municipal de Viana do Castelo, como entidade promotora, concorda com a execução do contrato acima referido.** (a) Defensor Moura”. O Vereador António Silva solicitou que ficasse registado o seu protesto pelo facto de o expediente relativo a este ponto da Ordem de Trabalhos, não ter estado disponível para exame, nos dias que antecederam esta reunião, alertando para o facto de dever ser tomado em conta pelo autor do projecto a necessidade de compatibilizar as alterações que irão ser introduzidas nos sectores I e III do edifício, com o destino e utilização do sector II. A Câmara Municipal, após detida análise, deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara, e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Carlos Ferreira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(005)**

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A DIOCESE DE VIANA DO CASTELO PARA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO:- O Presidente da Câmara submeteu à aprovação desta a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve: **“PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO SEMINÁRIO DIOCESANO --** A procura da prática desportiva é cada vez

mais condicionada pelos horários escolares de crianças e jovens e pelo ritmo profissional dos respectivos agregados familiares. Tal constatação tem vindo a levantar um conjunto de reflexões sobre o planeamento e a gestão das redes de equipamentos desportivos a nível local ou concelhio. .O elevado investimento que implica a construção / gestão dos denominados equipamentos pesados (Pavilhões/Piscinas) implica uma utilização regular intensa e prolongada, de outra forma torna-se de todo impossível a racionalização financeira e, sobretudo social, do investimento feito. A análise da procura da prática desportiva nos equipamentos desportivos municipais vem evidenciando, de forma vincada, a existência de um período de ponta, situado entre as 18.30 e as 21.00 horas (cerca de 70% da procura nos pavilhões desportivos recai neste período), assistindo-se ao mesmo tempo há existência de disponibilidades de espaços nos períodos anteriores e posteriores. No intuito de potenciar uma utilização racional dos recursos desportivos e ao mesmo tempo criar condições favoráveis ao melhor desenvolvimento desportivo do concelho a Câmara Municipal e o Seminário Diocesano desenvolveram um conjunto de contactos tendentes ao estabelecimento de um Protocolo de utilização das instalações disponíveis no horário das 18.30 às 21.30 horas que poderá ser alargado em função do desenvolvimento das obras de recuperação do Pavilhão Municipal de Stª Maria Maior. Desse trabalho resultou o Protocolo que agora se submete a aprovação. (a) Defensor Moura”, bem como o texto do Protocolo de Colaboração com a Diocese de Viana do Castelo que a acompanha. A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta e, conseqüentemente, o texto do aludido protocolo que seguidamente também se transcreve:-

“PROCOLO DE COLABORAÇÃO

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento da prática desportiva vem-se afirmando de singular importância na melhoria da qualidade de vida das populações. A ocupação de tempo em tais actividades tem-se revelado,

também, como um excelente contributo para a ocupação dos jovens possibilitando assim a diminuição da incidência dos fenómenos de toxicodependência e exclusão social.

Tais actividades potenciam também o desenvolvimento de um espírito mais sã, aberto e solidário capaz de contribuir para o reforço das relações comunitárias.

JUSTIFICAÇÃO

A Diocese de Viana do Castelo possui no Seminário Diocesano, recentemente construído, um Pavilhão Desportivo que reúne condições funcionais que lhe permitem responder às necessidades internas do próprio Seminário, potenciando também uma utilização comunitária regular .

A Câmara Municipal de Viana do Castelo tem como uma das prioridades para a intervenção no sector desportivo a melhoria das condições de acesso de todos os vianenses à prática desportiva.

Tal satisfação não encontra plena resposta nos equipamentos que a Autarquia possui e gere, já que cerca de 70% da procura incide no horário das 18.30 às 21.30 horas

Cientes de que:

- A utilização do Pavilhão do Seminário Diocesano no período das 18.30h às 21.30h de Segunda a Sexta-feira, em muito contribuirá para a plena satisfação da procura desportiva do concelho e, em concomitância, para a melhoria da qualidade de vida da comunidade vianense.
- O Seminário Diocesano de Viana do Castelo aceita colocar o referido espaço ao serviço da comunidade proporcionando assim condições de ocupação sadia das crianças e jovens.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, pelos recursos e sobretudo, pela experiência acumulada, poderá contribuir para a consecução dos objectivos prosseguidos pelo Seminário Diocesano, criando assim uma significativa melhoria da oferta desportiva .

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente Dr. Defensor de Oliveira Moura e o Seminário Diocesano de Viana do Castelo, representado pelo seu Director Monsenhor Antonino Dias, acordam no seguinte

I

OBJECTO

1. O presente Protocolo tem como objecto a criação de condições objectivas à plena utilização do Pavilhão Desportivo do Seminário Diocesano de Viana do Castelo no período das 18.30 às 21.30 horas e eventualmente noutros horários pontuais, que venham a ser indispensáveis e sujeitas a acordo.
2. Para a consecução do considerado em 1 a Câmara Municipal obriga-se:
 - A garantir a colocação de um guarda nas instalações no período considerado.
 - A garantir a melhor manutenção da higiene e limpeza das instalações durante e após a sua utilização (18.30 / 21.30 horas)
 - A assumir o pagamento ao Seminário Diocesano de Viana do Castelo de uma verba mensal de 200.000\$00 destinada a participar nos custos de energia gás e água inerentes ao funcionamento das instalações nesse período.

Parágrafo Único Esta comparticipação poderá ser alterada a partir de Janeiro, caso se verifique que os custos de exploração das instalações (água, gás, energia eléctrica) apurados nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro assim o justifiquem.

II

GESTÃO

3. Os espaços / tempos de utilização entre as 18.30 e as 21.30 horas serão geridos pela Câmara Municipal de Viana do Castelo - Pelouro do Desporto, continuando as demais horas a ser geridas pelo Seminário Diocesano.
4. A Câmara Municipal cobrará, no referido período e aos utilizadores que vierem a ocupar os espaços as taxas em vigor nos Pavilhões Desportivos Municipais (horário nocturno) competição / recreação.
5. Os danos causados nas instalações no período das 18.30 às 21.30 horas importarão sempre na reposição dos mesmos no seu estado inicial sendo tal responsabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

6. Compete ao Guarda das Instalações

- Proceder ao fecho das instalações da água, da luz e do gás que servem as instalações;
 - Arrecadar o material de apetrechamento utilizado;
 - Proceder à prévia abertura e fecho das instalações;
 - Providenciar pela boa utilização dos espaços, bem como, pela observância de condutas adequadas por parte de todos os utilizadores;
7. O acesso às instalações será feito pela porta do lado sul (Av. 25 de Abril), não sendo permitido outro acesso pedonal ou de viaturas.

Os utentes do Pavilhão deverão confinar-se aos espaços previamente definidos estando-lhes vedada a utilização de outros espaços livres ou edificados do Seminário Diocesano.

8. Sempre que as instalações se revelem necessárias ao desenvolvimento de actividades do Seminário as cativações serão suspensas automaticamente - Após aviso do seminário - procurando-se que tais suspensões se revistam da menor duração possível.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 O presente Protocolo tem início, a 1 de Outubro de 1997 e termo a 30 de Junho de 1998.
- 2 O presente Protocolo poderá ser denunciado unilateralmente por uma das partes com a antecedência mínima de 30 dias.”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara, e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Carlos Ferreira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(006) PROTOCOLO COM A DIRECÇÃO GERAL DE VIAÇÃO - CRIAÇÃO DO**

PARQUE DE MANOBRAS E EXAMES DO DISTRITO DE VIANA DO CASTELO:- A Câmara Municipal, considerando:- A conveniência de criar infra-estruturas de apoio à realização de exames assim como a melhoria do ensino e formação de condutores; A conveniência em aliviar o congestionamento de trânsito que se instala na cidade; A conveniência de criar um Parque Fixo destinado à educação rodoviária das camadas jovens, sobretudo em idade escolar; A possibilidade de poder promover a prática de desportos motorizados em condições de segurança; deliberou dar poderes ao Presidente da Câmara para negociar um Protocolo com a Direcção Geral de Viação com o objectivo de instalar um Centro de Exames e Parque de Manobras e de um Parque Fixo de Trânsito, com cerca de 20.000 m², em terrenos municipais, junto ao Complexo Desportivo da Meadela. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara, e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Carlos Ferreira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(007) PROCOM - CANDIDATURA CONJUNTA COM A ASSOCIAÇÃO**

EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: **“PROPOSTA:-** O Projecto Especial de **“Revitalização do Centro Histórico de Viana do Castelo”** apresentado, pela Câmara Municipal de Viana do Castelo e pela Associação Empresarial de Viana do Castelo, à Direcção Geral do Comércio e da Concorrência foi qualificado como projecto especial pelo despacho DE 1452/97/SECT, de 14 de

Agosto do senhor secretário de Estado do Comércio e Turismo. Com vista ao desenvolvimento da 2ª Fase do projecto “Revitalização do Centro Histórico de Viana do Castelo”, a Associação Empresarial vai desenvolver o processo para a elaboração do **Estudo Global (2ª Fase da Candidatura do PROCOM)** que integrará:

- *Levantamento dos problemas existentes;*
 - *Identificação das soluções e eventuais hipóteses alternativas;*
 - *Identificação dos meios necessários e respectivas origens;*
 - *Identificação e caracterização de todas as unidades comerciais;*
 - *Projecção dos resultados a obter;*
 - *Definição de níveis de intervenção, faseamento e identificação dos investimentos a realizar.*
1. O **Estudo Global** depois de concluído, será enviado para aprovação e respectivo financiamento da Unidade de gestão do **PROCOM** - Direcção Geral do Comércio até ao final do corrente ano, de acordo com o regulamento.
 2. A Câmara fará as transferências financeiras para a Associação Empresarial, necessárias para a execução física e financeira do **Estudo Global**, enquanto a comparticipação do **PROCOM -Direcção Geral do Comércio** não for processada.
 3. Os custos do **Estudo Global** que não forem cobertos pelo financiamento da Direcção Geral do Comércio serão suportados pela Associação Empresarial e pela Câmara Municipal. (a) Defensor Moura”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara, e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Carlos Ferreira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(008) CONCURSO LIMITADO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE TORRE DE**

VIGIA EM SANTA LUZIA” - AUDIÊNCIA PRÉVIA:- Foi presente o processo relativo à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a acta da Comissão de Avaliação de Propostas que seguidamente se transcreve: ”Aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e sete, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Propostas do Concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Engº Tiago Moreno Delgado - Director do departamento de Obras; Engº António Rodrigues de Carvalho - Chefe da Divisão de Obras Públicas; Drª Hírdina Conceição Passarinho Machado - Chefe da Divisão Administrativa. Foram admitidas a concurso as seguintes Propostas: 1. Barreiros & Barreiros; Lda- 14.175.901\$00; 2. José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 21.720.000\$00; 3. Martins & Soares, Lda - 9.901.080\$00. Todas as propostas estão de acordo com o caderno de encargos. Dado tratar-se de concurso limitado em que, por força do disposto no artº 118º, 1, do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de dezembro, a adjudicação deverá ser, obrigatoriamente, feita à proposta de preço mais baixo, é de parecer à Comissão ser dispensável a realização da audiência prévia, situação enquadrável na previsão da alínea a) do nº 2 do artº 103 do C.P.A., dado que os interessados já se pronunciaram, ou tiveram oportunidade de o fazer, no acto público da abertura das propostas, sobre as questões que importam à decisão (admissão dos demais concorrentes e das respectivas propostas). Das propostas admitidas, a que apresenta o valor mais favorável é a firma Martins & Soares, Lda, pelo valor de 9.901.080\$00 (nove milhões novecentos e um mil e oitenta escudos)+IVA, pelo que se propõe a respectiva adjudicação”, bem como a informação do Gabinete Florestal que também seguidamente se transcreve: ”Relativamente à construção da Torre de Vigia em Santa Luzia, apresenta-se em seguida uma divisão dos trabalhos a realizar, constituindo um faseamento da execução da obra, sem que a sua coerência construtiva em bom funcionamento sejam postos em causa. Assim, propõem-se que sejam executadas a estrutura metálica (e respectivas fundações), a

cabina onde funcionará o posto de vigia e os trabalhos relativos ao pára-raios. Os restantes trabalhos constantes da proposta apresentada poderão constituir uma segunda fase a executar posteriormente.”. Em face da informação transcrita e dado que houve uma alteração significativa dos trabalhos inicialmente postos a concurso, a Câmara Municipal deliberou promover a audiência prévia dos interessados, nos termos do artº 100º e seguintes do C.P.A., relativamente ao projecto de adjudicar a empreitada em título à Firma Martins e Soares, Lda, pelo preço global de 7.511.900\$00 (sete milhões quinhentos e onze mil e novecentos escudos) e não pelo de 9.901.080\$00 (nove milhões novecentos e um mil e oitenta escudos), constante da respectiva proposta, em virtude de ter sido alterado o caderno de encargos da respectiva obra, pela eliminação dos itens 2.2., 3.1., 3.5. a 3.7., 4.2, 5.1 e 5.2., 6.1., 7.1.e 7.2., 8.1.a 8.10., 9.1. a 9.11., do mapa de medições, a que corresponde o valor de 3.281.350\$00 (três milhões duzentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta escudos) e pelo aditamento de novos trabalhos correspondentes a betão armado, no montante de 113.310\$00 (cento e treze mil trezentos e dez escudos) e à execução do pára-raios, no montante de 778.860\$00 (setecentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara, e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Carlos Ferreira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(009) LAR RESIDENCIAL PARA DEFICIENTES E CENTRO COMUNITÁRIO DE**

DARQUE/CANDIDATURA AO PIDDAC:- Foi presente a proposta do Presidente da Câmara que seguidamente se transcreve:- ”**CANDIDATURA A PIDDAC DO CENTRO COMUNITÁRIO DE DARQUE E DO LAR RESIDENCIAL PARA DEFICIENTES NO BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL DE DARQUE - LUGAR DA AREIA** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Delegação de Viana do Castelo da APPACDM candidataram em parceria ao **PIDDAC** da Segurança Social a construção de um **Centro Comunitário** (ATL para 25 jovens, centro de Dia para 15 idosos,

gabinete Médico, Áreas de Terapia para Deficientes, serviço de Lavandaria, Bar, refeitório) e de um **Lar Residencial para Deficientes** (12 utentes) a instalar nos baixos (fundos vazados) do Complexo Habitacional Social de Darque - Lugar da Areia. Para ser possível à Delegação de Viana do Castelo da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental continuar o processo de candidatura ao PIDDAC, é necessário ter prova da posse do terreno e garantir parte do financiamento, pelo que se propõe a celebração de um protocolo de colaboração com esta Instituição, que se anexa. (a) Defensor Moura”, bem como protocolo de colaboração com a Delegação de Viana do Castelo, que igualmente se transcreve:-

”PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

A Câmara Municipal de Viana do Castelo em parceria com a Delegação de Viana do Castelo da APPACDM, candidatou ao **PIDDAC** da *Secretaria de Estado da Segurança Social - Ministério da Solidariedade e Segurança Social* - a construção de um Centro Comunitário e de um Lar Residencial para Deficientes no futuro Bairro de Habitação Social de Darque, Lugar da Areia, promovendo assim qualificação urbana e a instalação de estruturas sociais de suporte que incentivem a solidariedade e a sociabilidade das populações. Considerando que os critérios de financiamento da Segurança Social, previstos nas **Portarias 138/88 de 1 de Março, 328/96 de 2 de Agosto e 7/81 de 5 de Janeiro** traduzem a necessidade de ver assegurados um envolvimento solidário das comunidades e autarquias locais no lançamento de iniciativas que directamente lhes dizem respeito, a **Câmara Municipal de Viana do Castelo** como **1º Outorgante** e a **delegação de Viana do Castelo da APPACDM** como **2ª Outorgante** acordam no seguinte:

1º

A Câmara Municipal de Viana do Castelo cede o terreno necessário, nos fundos vazados dos blocos habitacionais do Bairro de Habitação Social de Areia, a título gratuito, à APPACDM,

assegurando a disponibilidade do espaço adequado tecnicamente necessário à instalação do Lar Residencial para Deficientes e do Centro Comunitário;

2º

A Câmara Municipal de Viana do Castelo disponibilizará o programa preliminar e respectivo projecto de execução devidamente aprovado e que obedeça às normas técnicas em vigor para cada tipo de equipamento;

3º

A Câmara Municipal de Viana do Castelo participará em **20%** do custo total de construção do Centro Comunitário e do Lar Residencial para Deficientes, sendo os restantes **80%** da responsabilidade da **Delegação de Viana do Castelo da APPACDM**;

4º

A Delegação de Viana do Castelo da APPACDM responsabiliza-se pela candidatura ao PIDDAC do Ministério da Solidariedade e Segurança Social dos financiamentos previstos para a construção do Centro Comunitário e do Lar Residencial para Deficientes;

5º

A Delegação de Viana do Castelo da APPACDM assegurará a adjudicação e acompanhamento das obras, respeitando os normativos definidos pelos Regulamentos e Portarias da Segurança Social em vigor para estes equipamentos.

6º

A cedência dos terrenos necessários para o centro Comunitário - **cerca de 712 m²** - e do Lar Residencial para Deficientes - **cerca de 172 m²** - nos fundos vazados do Bairro de Habitação Social de Darque/ Areia, pela **Câmara Municipal de Viana do Castelo**, será por tempo

indeterminado, enquanto as referidas instalações exerçam a sua actividade e fins previstos neste protocolo;

7º

As benfeitorias realizadas no local ficarão pertença da **Câmara Municipal de Viana do Castelo**, sem que o segundo outorgante tenha direito a seu reembolso, se a **delegação de Viana do Castelo da APPACDM** cessar a sua actividade”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara, e os Vereadores António Pereira, José Meleiro, Carlos Ferreira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **AUSÊNCIA DE**

VEREADOR:- Quando os trabalhos iam este ponto ausentou-se o Vereador José Meleiro. **(010)**

PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO COMPLEXO TURISTICO DA MARINA - APROVAÇÃO

DO REGULAMENTO E SISTEMA DE CONTROLO:- -Foi presente o officio da Associação

“Amigos do Mar, registado na Secção de Expediente Geral em 8 de Setembro corrente, sob o nº.

11232, a coberto do qual foi remetido o Regulamento da Utilização do Parque de Estacionamento

e o respectivo sistema de fiscalização e controlo, os quais seguidamente se transcrevem:

“REGULAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO “AMIGOS DO MAR” -

(EDIFÍCIO MUNICIPAL DA MARINA DE VIANA DO CASTELO)

1. O Parque de Estacionamento dos Amigos do Mar destina-se a garantir a rotatividade dos lugares de estacionamento nele contidos, de forma a melhor servir os utentes do complexo turístico da Marina;
2. A taxa de pagamento do parque é de 100\$00 à hora, podendo ser revista pela Direcção Nacional a qualquer momento.

- 3.** O acesso ao parque de estacionamento só é permitido mediante a aquisição de um bilhete ou “tiquet” registado com a hora de entrada, destinado ao cálculo final da verba a ser paga no acto de saída do veículo utente, exceptuando-se os funcionários, directores e gerentes portadores de dístico de acesso gratuito.
- 4.** Sob o ponto de vista técnico e funcional, o parque de estacionamento é da responsabilidade do Departamento de Obras dos Amigos do Mar, cabendo ao seu director informar a Direcção Nacional acerca do funcionamento do mesmo.
- 5.** Sob o ponto de vista administrativo, o parque é gerido pelo Secretariado dos Amigos do Mar, a cujo responsável caberá coordenar os turnos dos porteiros, arrecadar diariamente a receita produzida e fiscalizar superiormente o seu funcionamento.
- 6.** Para os funcionários dos Amigos do Mar, directores e gestores das áreas subconcessionadas serão cativos permanentemente 9 lugares.
- 7.** A emissão de dísticos de acesso gratuito é da competência do Secretário-Geral dos Amigos do Mar, após indicação expressa da sua Direcção Nacional.
- 8.** O funcionamento do parque dividir-se-à em três turnos diários de 8 horas, podendo o turno nocturno das 00.00-08.00 horas beneficiar de uma redução de preço, se isso for do entendimento da Direcção e desde que não afecte a segurança do edifício e das estruturas associativas.
- 9.** O Departamento de Obras deverá garantir a boa e permanente visibilidade da placa “*Não nos responsabilizamos por danos ou roubos causados aos veículos*”, à entrada do parque de estacionamento.
- 10.** Este regulamento é susceptível de alterações, de acordo com as decisões que venham a ser tomadas após a entrada em funcionamento do parque de estacionamento da Marina.

Seguidamente também se transcreve o Sistema de Fiscalização e Controlo:-

- “1.**Cada bilhete de acesso ou “tiquet” será emitido em duplicado, servindo o original como recibo para o cliente e a cópia como controlo interno.
- “2.**Cada um dos três porteiros deverá rubricar esses dois impressos, de modo a responsabilizar-se pelas cobranças feitas durante cada turno.
- “3.**Na passagem dos turnos, um funcionário do Secretariado da associação fiscalizará e receberá os mapas dos movimentos e as respectivas receitas, rubricando todos os actos.
- “4.**Diariamente, o responsável do Secretariado, elaborará o mapa final da receita e registará as ocorrências que se tenham verificado.
- “5.**O tesoureiro da Direcção receberá diariamente as verbas e os mapas do dia anterior, registando-as num livro próprio, denominado “Receitas e Despesas do parque de estacionamento”.
- “6.**A Direcção Nacional, através dos seus membros, dos directores dos departamentos e do Secretariado, inspecionará sempre que possível e sem prévio aviso, o funcionamento da bilheteira do parque de modo a corrigir eventuais irregularidades.
- “7.**No livro “Receitas e Despesas do parque de estacionamento” lançar-se-ão todos os movimentos relacionados com o funcionamento do parque, incluindo recursos humanos, tipografia e manutenção de infraestruturas.
- “8.**No final de cada mês, a Direcção dos Amigos do Mar remeterá à Câmara Municipal o mapa correspondente à gestão do respectivo período, para efeitos de cálculo das respectivas percentagens de lucro acordadas.
- “9.**A Câmara Municipal de Viana do Castelo poderá mandar inspecionar a qualquer instante o funcionamento do parque de estacionamento da marina, comprometendo-se os Amigos do Mar a facultar de imediato todos os documentos solicitados na ocasião.

“10.De acordo com uma evolução financeira futura mais favorável, os Amigos do Mar poderão adquirir tecnologia mecânica e electrónica que contribua para aumentar a eficácia e rentabilidade deste parque de estacionamento.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar os transcritos documentos, com reserva, todavia, da prerrogativa de aprovar futuramente quaisquer alterações que a dita Associação, pretenda introduzir no respectivo texto. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara, e dos Vereadores António Pereira, Carlos Ferreira, António Silva e Manuel Ribeiro e o voto contra do Vereador Esaú Rocha, que fez a seguinte Declaração de Voto:- ”Votei contra a aprovação dos documentos apresentados, por ter já votado contra a autorização para exploração comercial do parque de estacionamento do Complexo Turístico da Marina.”.

APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:- Quando os trabalhos iam neste ponto apresentou-se o Vereador José Meleiro. **(011) TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA -** Dando cumprimento ao Plano de Actividades, proponho a transferência das seguintes verbas para as obras a efectuar nas seguintes freguesias:

	Freguesia	Montante(contos)	Obra
1	Nogueira	1.350	Alargamento de Caminho
2	Moreira G. Lima	3.000	Alargamento e pav. Caminho Barreiro
3	Portela Suzã	500	Recuperação do Lavadouro
4	Chafé	1.000	Caminho de S. João de Ester

(a) Defensor Moura.“. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(012) TRANSPORTES COLECTIVOS URBANOS - ALARGAMENTO À FREGUESIA**

DE OUTEIRO:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em 6 de Maio

último e em face da resposta transmitida pela Firma TRANSCUNHA- Transportes Rodoviários de Viana, LD^a, através da carta registada na SEG, em 8 de Setembro corrente, sob o nº 11258, a Câmara Municipal deliberou notificar a Empresa concessionária do serviço público de que deverá estudar, em colaboração com a Junta de Freguesia de Outeiro, a possibilidade de estender o serviço até ao limite da freguesia, no lugar de Valadares, e transmitir a tabela das tarifas que irão ser praticadas nos trajectos compreendidos nas novas zonas abrangidas pelo referido serviço público. Mais foi deliberado, independentemente da resolução final que este assunto venha a merecer, solicitar ao Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, a autorização a que alude o parágrafo 1º do artigo 98º do Regulamento de Transportes em Automóveis. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(013) CLUBE DE CAÇADORES DE VIANA DO CASTELO - OBRAS**

DE BENEFICIAÇÃO DO ANTIGO POSTO DA P.V.T.: Foi presente a carta da Entidade identificada em epígrafe, datada de 30 de Agosto findo , a solicitar um apoio financeiro para beneficiação e pintura do antigo posto da P.V.T., actualmente sede da referida entidade, tendo a Câmara Municipal deliberado conceder-lhe um subsídio no montante de 49.300\$00 (quarenta e nove mil e trezentos escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(014) ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO**

DA PASSAGEM INFERIOR AO CAMINHO DE FERRO DE AREOSA:- Foi presente novamente o processo da empreitada indica em epígrafe, do qual consta a informação da SEC que seguidamente se transcreve :”Dentro do prazo concedido para apresentação de eventuais reclamações acerca da intenção de adjudicação da empreitada a que se refere o presente processo,

não houve qualquer reclamação. (a) Olímpia Ribeiro”. Em face do que precede, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a indicada empreitada, à firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda, pelo preço global de 118.883.835\$00 (cento e dezoito milhões oitocentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e cinco escudos), a que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(015) ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE VEDAÇÃO DA ESCOLA DO**

CARMO:- Foi presente o processo relativo à empreitada identificada em título, do qual consta a informação do Chefe da D.I.E., que seguidamente se transcreve:- ”Procedeu-se à colheita de propostas e os valores apresentados foram os seguintes: Serralharia Vianinha- 3.103.000\$00; Oficina de Serralharia António Branco Parente-1.751.500\$00; Barreiros & Barreiros- 2.398.477\$00; Serralharia Caravela- 1.313.718\$00. De acordo com as propostas apresentadas, sou de opinião que a obra supra-adjudicada à de preço mais baixo, no valor de 1.313.718\$00 à firma da Serralharia Caravela. (a) Cristino ”. Em face da transcrita informação, o Presidente da Câmara formulou a proposta que igualmente se transcreve:” **Vedação do logradouro da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico do Carmo nº 1:-** A Escola do Carmo, vem solicitando desde há muito a colocação de uma vedação que potencie um aumento da segurança quer do edifício quer , sobretudo, dos cerca de 420 alunos que o frequentam. Feito pelo Departamento de de Estudos e Projectos da Câmara Municipal o estudo da referida vedação, procedeu-se à abertura das indispensáveis propostas. Após análise das mesmas **propõe-se se proceda à adjudicação do referido trabalho à empresa Serralharia Caravela, pelo valor de 1.313.718\$00 + IVA.** (a) Defensor Moura”. A Câmara com fundamento nas informação e proposta atrás transcritas, deliberou adjudicar a execução da dita empreitada a David Caravela de Sá Barbosa, a obra de

vedação da Escola do Carmo, pelo preço global de 1.313.718\$00 (um milhão trezentos e treze mil setecentos e dezoito escudos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(016)**

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DEFICIENTES:- Foi presente pelo Presidente da Câmara a proposta que seguidamente se transcreve:- **”PROPOSTA - TRANSPORTE DE ALUNOS DEFICIENTES** - Na sequência da solicitação da Equipa do Ensino Especial de Viana do Castelo, no sentido de ser assegurado o transporte de alunos deficientes para as várias salas de apoio permanente -S.A.P., foi colhido orçamento junto da APPACDM para a execução do transporte de dois alunos. A APPACDM tem vindo a executar este transporte a preços reduzidos após ter sido dotada de viatura adaptada para transporte de deficientes com cadeira de rodas, fruto de um acordo com o C.R.S.S., segundo o qual se comprometia a disponibilizar a citada viatura para o transporte de alunos deficientes, na medida do possível, mediante o pagamento de uma verba que cobrisse os gastos que a Instituição tinha (motorista, combustível, desgaste etc.) para o ano lectivo 97/98 a APPACDM propõe-se realizar o transporte dos alunos Filipe Agostinho Fernandes por 410\$00/dia, Sandra Gomes por 1.500\$00/dia e António Jorge Martins Alves por 1.040\$00/dia. Este orçamento apresenta um aumento médio em relação ao ano anterior de aproximadamente 4%.

Propõe-se, conforme o verificado em anos anteriores e face à especificidade do proposto se encarregue a APPACDM da execução destes circuitos de transportes nas condições propostas. (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(017) COMISSÃO DE FESTAS D'AGONIA - AQUISIÇÃO DO LIVRO “FALAR DE**

VIANA III”:- Foi presente a carta da Comissão de Festas d’Agonia, nº 107/97, de 4 de Setembro corrente, tendo a Câmara Municipal, à semelhança do que resolveu quanto aos TOMOS I e II, deliberado adquirir 500 exemplares da obra indicada em epígrafe, pelo preço global de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), no qual já se encontra incluído o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(018) EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA A VIA ALTERNATIVA AO IC1 -**

CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA DA CARIDADE - ACORDO:- Foi presente o processo relativo à expropriação dos terrenos indicados em epígrafe, acerca do qual, a Câmara Municipal tomou, em sua reunião de 10 de Fevereiro último, a deliberação de conceder poderes ao seu Presidente para negociar com a entidade expropriada a forma de pagamento da indemnização em que a Câmara se acha condenada. No uso dos referidos poderes, o Presidente da Câmara negociou um prazo de pagamento de dois anos sujeito à incidência de uma taxa de juro de mora, inferior à que está legalmente fixada em 10%, mas cujo exacto valor não se acha ainda determinado. A Câmara Municipal deliberou, concordar com os termos da negociação alcançada pelo Presidente da Câmara, conferindo-lhe assim poderes para outorgar o respectivo acordo. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, António Silva e Manuel Ribeiro e o voto contra do Vereador Esaú Rocha, que fez a seguinte declaração de voto:- **”DECLARAÇÃO DE VOTO -** Votei contra porque à elevada dívida que esta Câmara Municipal já possui, está agora a ser acrescentada esta verba, além de que o Presidente da Câmara referiu publicamente que a Câmara Municipal goza da boa saúde financeira e está a cumprir os seus compromissos financeiros no

prazo de 30 dias, pelo que não vejo justificação para o adiamento deste pagamento.”. **AUSÊNCIA**

DE VEREADOR:- Quando os trabalhos iam este ponto ausentou-se o Vereador José Meleiro.

(019) ACÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO INSTAURADA POR MANUEL LUCINIO PIRES DE

ARAUJO - ACORDO:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal na sua

reunião de 11 de Março último, e após prévia negociação estabelecida com o interessado, a

Câmara Municipal deliberou aprovar o seguinte cronograma financeiro, para regularização da

dívida concernente à indemnização em que esta Câmara foi condenada:”.

CÁLCULO DO VALOR EM DÉVIDA (Indemnização + Juros)
Sr. Manuel Lucínio Pires Araújo

	Cálculo
<p>Valor da indemnização (Acórdão do S.T.A.) Data da citação 15-03-93</p> <p><u>Cálculo dos Juros:</u></p> <p>1º Período (15-03-93 até 30-09-95) Taxa de 15%</p> <p>2º Período (30-09-95 até 14-03-97) Taxa de 10%</p> <p>VALOR DA DÉVIDA EM 14 - 03 - 97</p> <p>3º Período (14-03-97 até 04-07-97) Taxa de 10%+5% Sansão Compulsória</p> <p>1º Pagamento de 1 000 000\$, em 04-07-97.</p> <p>4º Período (04-07-97 até 18-08-97) Taxa de 10%+5% Sansão Compulsória</p> <p>2º Pagamento de 2 000 000\$, em 18-08-97.</p> <p>4º Período (18-08-97 até 23-09-97) Taxa de 10%+5% Sansão Compulsória</p>	<p>16 023 095\$ X [(15%/365) 898 dias]</p> <p>16 023 095\$ X [(10%/365) 530 dias]</p> <p>16 023 095\$ X [(15%/365) 112 dias]</p> <p>15 023 095\$ X [(15%/365) 44 dias]</p> <p>13 023 095\$ X [(15%/365) 35 dias]</p>
VALOR DA DÉVIDA EM 23 - 09 - 97	

Observações: 1- o valor dos juros, referentes à taxa compulsória, é de 398 572\$00 tendo entregue ao Tribunal 50% deste valor (199 286\$00).

Valor da dívida em 23 - 09 - 97	22.260.096\$
Taxa Juro	10,00%
Taxa Juro Compulsória	5,00%
Prazo	12 meses
Periodicidade	Mensal

MÊS	Valor em Dívida (1)	Endimnização em Dívida (2)	Pagamento ao Sr. Lucínio Araújo				Valor entregar no Tribunal (Restantes 50% da taxa compulsória) (7)	Valor Total do Pagamento Mensal (8)=6+7
			Capital (3)	Juro Mora (Taxa 10%) (4)	Taxa Compulsória 50% da Taxa Compulsória (5)	Total (6)=3+4+5		
1	22.260.096\$	13.023.095\$	1.855.008\$	185.501\$	27.131\$	2.067.640\$	27.131\$	2.094.772\$
2	20.405.088\$	11.937.837\$	1.855.008\$	170.042\$	24.870\$	2.049.921\$	24.870\$	2.074.791\$
3	18.550.080\$	10.852.579\$	1.855.008\$	154.584\$	22.610\$	2.032.202\$	22.610\$	2.054.811\$
4	16.695.072\$	9.767.322\$	1.855.008\$	139.126\$	20.349\$	2.014.482\$	20.349\$	2.034.831\$
5	14.840.064\$	8.682.064\$	1.855.008\$	123.667\$	18.088\$	1.996.763\$	18.088\$	2.014.850\$
6	12.985.056\$	7.596.806\$	1.855.008\$	108.209\$	15.827\$	1.979.043\$	15.827\$	1.994.870\$
7	11.130.048\$	6.511.548\$	1.855.008\$	92.750\$	13.566\$	1.961.324\$	13.566\$	1.974.890\$
8	9.275.040\$	5.426.290\$	1.855.008\$	77.292\$	11.305\$	1.943.605\$	11.305\$	1.954.910\$
9	7.420.032\$	4.341.032\$	1.855.008\$	61.834\$	9.044\$	1.925.885\$	9.044\$	1.934.929\$
10	5.565.024\$	3.255.775\$	1.855.008\$	46.375\$	6.783\$	1.908.166\$	6.783\$	1.914.949\$
11	3.710.016\$	2.170.517\$	1.855.008\$	30.917\$	4.522\$	1.890.447\$	4.522\$	1.894.969\$
12	1.855.008\$	1.085.259\$	1.855.008\$	15.458\$	2.261\$	1.872.727\$	2.261\$	1.874.988\$
TOTAL			22.260.096\$	1.205.755\$	176.354\$	23.642.206\$	176.354\$	23.818.560\$

Obs: ao valor da coluna nº7 e 8 acresce 199 286\$00, referente aos 50% a entregar ao Tribunal, **sendo o valor total despesa 24 017 846\$00.**

Esta deliberação foi tomada por maioria , com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Pereira e António Silva e o voto contra do Vereador Esaú Rocha, que fez a seguinte declaração de voto:- ”DECLARAÇÃO DE VOTO - Votei contra porque à elevada dívida que esta Câmara Municipal já possui, está agora a ser acrescentada esta verba, além de que, o Presidente da Câmara referiu publicamente que a Câmara Municipal goza da boa saúde financeira e está a cumprir os seus compromissos financeiros no prazo de 30 dias, pelo que não vejo justificação para o adiamento deste pagamento, agravado pelo facto de, neste caso, a taxa de juro moratória real ser de 15%.”. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam este ponto apresentou-se o Vereador José Meleiro. **(020)**

PROCESSOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS Nº 13/A4/92:- Presente o processo indicado em título, em que é requerente António Pereira Marques, relativo a um prédio sito na Rua de S. José, 394, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Rosa Gomes Moreira de

Oliveira. No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 25 de Janeiro de 1993, notificada à respectiva interessada em 15 de Junho do mesmo ano, e dado que as obras então impostas não vieram a ser executadas no espaço de tempo que decorreu até ao presente, a Câmara Municipal deliberou não usar de prerrogativa prevista no artº 15º do Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei nº 321-B/90, de 15 de Outubro, e, ao invés, notificar a proprietária do prédio e o requerente para, nos termos do artº 100º e seguintes do CPA, se pronunciarem, no prazo de 10 dias, quanto ao propósito desta Câmara Municipal autorizar o dito requerente e inquilino a executar, ao abrigo da citada disposição legal, as obras impostas e que correspondem ao mapa de medições e orçamento anexo ao processo, do qual lhes deverá ser remetida cópia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, José Meleiro, António Silva e Manuel Ribeiro. **(021) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho proferido em 16 de Setembro corrente, pelo Presidente da Câmara, pelo qual procedeu à adjudicação à firma Electro-Lima, Lda, de trabalhos a mais na empreitada de “PARQUE DA CIDADE - INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES”, no montante de 752.403\$00 (setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e três escudos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores António Pereira, Carlos Ferreira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(022) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:- CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 02.01.02 - Cultura - 3.000.000\$00; 10.02.02.01 - Serviços Municipalizados - 20.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO**

ORGÂNICA: 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO; **CLASSIFICAÇÃO**

ECONÓMICA:- 01.03.02 - Encargos com a Saúde - 3.000.000\$00. **CLASSIFICAÇÃO**

ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 01.02.02 -

Trabalho Extraordinário - 2.000.000\$00; 09.03.08.03 - Aquisição de Outros Edifícios -

10.000.000\$00; 09.04.01.02.04 - Centro Histórico - 20.000.000\$00; 09.04.01.02.05 - Cidade -

10.000.000\$00. **CONTRAPARTIDA - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS:**

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS; **CLASSIFICAÇÃO**

ECONÓMICA:- 03.02 - Combustíveis e Lubrificantes - 3.000.000\$00; 09.03.01.01 - Bibliotecas -

20.000.000\$00; 09.03.01.04 - Centro de Protecção Civil - 40.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO**

ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO; **CLASSIFICAÇÃO**

ECONÓMICA:- 02.01.02 - Cultura - 3.000.000\$00; 05.03.02.01.02 - Para fins de Cultura -

2.000.000\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da

Câmara e os Vereadores Carlos Ferreira, António Pereira, Esaú Rocha, José Meleiro, António

Silva e Manuel Ribeiro. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de

resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do

Procedimento Administrativo, aditar o seguinte assunto à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação

foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlos

Ferreira, António Pereira, Esaú Rocha, António Silva, José Meleiro e Manuel Ribeiro. **(023)**

REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO - E.M. 1202:- Foi presente o ofício da Junta de Freguesia

de Vila Fria, número 91/97, de 17 de Setembro corrente, registado na SEG sob o nº 11869, em 22

também de Setembro corrente, em que são abordadas várias questões relativas a trânsito

automóvel, tendo a Câmara Municipal deliberado, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 4 do artº

51º do Dec.-Lei 100/84, de 29 de Março, proibir o trânsito de veículos pesados na E.M. 1202, à

excepção dos veículos ao serviço dos transportes colectivos urbanos, dada a reduzida largura da respectiva faixa de rodagem, que impede o cruzamento de veículos pesados ou destes com ligeiros. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(024) REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO - CAMINHO PÚBLICO DE ACESSO À**

ZONA INDUSTRIAL - 2ª FASE: - Foi presente o ofício da Junta de Freguesia de Neiva, nº 93/97, de 15 de Setembro corrente, tendo a Câmara Municipal deliberado deferir ao no mesmo solicitado e, em consequência, proibir, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 4 do artº 51º do Dec.-Lei 100/84, de 29 de Março, o trânsito de veículos de peso bruto superior a 3.500 kg no caminho público que faz a ligação entre a E.N. 13 e a 2ª fase da Zona Industrial, na dita freguesia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(025) CRIAÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO RESERVADO A**

DEFICIENTES:- Foi presente o requerimento de Maria Rosa Rodrigues Branco, registado na SEG em 14 de Agosto findo, sob o nº 275, tendo a Câmara Municipal deliberado, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº 4 do artº 51º do Decreto-Lei nº100/84 de 29 de Março, criar um lugar de estacionamento privativo para deficientes motores, na Rua José António Sandy , desta cidade de Viana do Castelo, em local devidamente assinalado com placa vertical.. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(026)**

JARDINS DE INFÂNCIA - FUNDOS DE ARRANQUE:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: **“PROPOSTA:- Jardins de Infância -**

Fundo de arranque- Através de Portaria do Ministério da Educação foram criados novos Jardins de Infância que, vão assim potenciar o pleno acesso de todas as crianças do Concelho à frequência do Pré-escolar - 3 a 6 anos. Considerando que o arranque de novos Jardins implica a aquisição de um conjunto de material indispensável ao seu bom funcionamento, propõe-se que há semelhança do verificado em situações anteriores seja considerada a disponibilização de uma dotação de 100.000\$00 a cada um dos novos Jardins. Cortegaça - Subportela - 100.000\$00; Outeiro - Deocriste - 100.000\$00; Sendim de Baixo - Castelo de Neiva - 100.000\$00; Stª Maria de Geraz do Lima - 100.000\$00; Jardim de Infância da Srª das Oliveiras - Darque --- 100.000\$00 Que a disponibilização se faça aos respectivos Conselhos Escolares. (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(027) ESCOLA DE FONTE GROSSA -**

PORTUZELO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA:- REINSTALAÇÃO DA ESCOLA DE FONTE GROSSA - PORTUZELO -** A Escola de Fonte Grossa acaba de se reinstalar no edifício onde funcionou após a sua construção em 1927, e que foi objecto de um vasto programa de recuperação agora concluído. Considerando a necessidade da Escola ser dotada de um conjunto de materiais indispensáveis ao seu bom funcionamento **propõe-se seja atribuído ao respectivo Conselho Escolar uma dotação de 100.000\$00 com tal objectivo.** (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(028) CANTINAS ESCOLARES - REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO**

DO PESSOAL:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve: **PROPOSTA - PESSOAL AO SERVIÇO DAS CANTINAS ESCOLARES** - O arranque e funcionamento das cerca de 40 cantinas Escolares que integram a rede de cantinas do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância do concelho foi-se processando desde há mais de 10 anos, sem que a nível dos quadros de pessoal das Juntas de Freguesia ou Câmara Municipal tivessem sido previamente criados os indispensáveis lugares de Cozinheiras e Auxiliares de Cozinha. Ao longo deste período utilizou-se como procedimento comum a transferência anual das indispensáveis dotações financeiras às Juntas de Freguesia que procederam à celebração de Contratos a Termo Certo, após processo de prévia selecção ou, à admissão directa, sem qualquer selecção e sem Contrato, como aconteceu por exemplo na Meadela, Darque e outras Freguesias até 1994. A política desenvolvida pelo actual Governo da regularização do pessoal em situação irregular veio a conhecer expressão através dos Decretos-Lei nºs 81-A/96 e 195/97 que enquadram procedimentos e fixam calendários de regularização. Entretanto, a Câmara Municipal procedeu à criação no quadro de 30 lugares de Cozinha ao mesmo tempo, encetou com as Juntas de Freguesia um conjunto de diligências tendentes à rápida regularização dos processos tendo presente o enquadramento dado pelos referidos Decretos Lei. Dado que a evolução dos processos se fará em função dos casos, e nos calendários previstos, e independentemente do procedimento que a Câmara Municipal e Juntas de Freguesia venham a adoptar para a melhor resolução deste processo, importa garantir as condições indispensáveis ao bom funcionamento das cantinas escolares no ano lectivo 97/98. Assim proponho: Independentemente da evolução dos processos de regularização do pessoal, em situação precária - Decreto-Lei 81-A-96 a prestar serviço nas cantinas ao serviço das respectivas Juntas de Freguesia, cuja necessidade é, nos termos da Lei devidamente justificada pela satisfação de necessidades permanentes de serviço proponho sejam transferidas às respectivas Juntas de Freguesia, e sem prejuízo de correcções que decorram dos processos de

integração nos respectivos quadros, as verbas referentes aos vencimentos das respectivas Cozinheiras e Auxiliares de Cozinha a tempo integral. Igualmente se propõe a transferência para as Juntas de Freguesia das dotações relativas a pessoal Auxiliar de cozinha a tempo parcial sendo que para este as verbas a transferir se reportam ao período de 1 de Outubro de 97 a 30 de Junho/98.”

FREGUESIA	NÚCLEO	PESSOAL AO SERVIÇO DAS CANTINAS
Afife	Breia de Cima	1 Cozinheira
Alvarães	Costeira	1 Cozinheira
Alvarães	Igreja	1 Cozinheira + 1 Auxiliar 1/2 Tempo
Areosa	Meio	2 Coz. + (1 Aux. 1/2 Tempo (J.I.))
Cardielos	Igreja	2 Cozinheiras
Carreço	Montedor	1 Coz. + 1 Auxiliar 1/2 Tempo +(Aux. 2 horas (J.I.))
Carvoeiro	Carvalhos	1 Cozinheira + 1 Auxiliar
Castelo Do Neiva	Fieiros do Mar nº 3	1 Cozinheira
Chafé	Chafé	1 Coz. + 1 Auxiliar 1/2 Tempo
Darque	Srª das Oliveiras	1 Coz. + 1 Aux. + 1 Aux. 1/2 Tempo
Darque	Areia nº 2	1 Cozinheira + 1 Auxiliar
Darque	Cais Novo-Cabedelo	1 Cozinheira + 1 Aux. 2 Horas
Deão	Laboreira	1 Coz. + 1 Aux. 1/2 Tempo
Deocriste	Outeiro	1 Cozinheira + (1 Aux. 2 horas (J.I.))
Freixieiro Soutelo	Ribeiro	1 Cozinheira + (1 Aux. 2 horas (J.I.))
Geraz - Stª Leocádia	Carvalho da Vinha	1 Coz. + 1 Aux.
Lanheses	Casal Maior	1 Coz. + 1 Aux
Mazarefes	Monte	2 Coz + (1 Aux 2 Horas (J.I.))
Meadela	Calvário	1 Coz. + (1 Aux. 2 Horas (J.I.))
Meadela	Igreja	1 Coz. + 1 Aux. + (2 Aux 1/2 Tempo (J.I.))
Meixedo	Balteiro	1 Cozinheira
Montaria	Espantar	1 Cozinheira
Moreira Geraz	Passagem	1 Cozinheira
Mujães	Paço	1 Coz. + 1 Aux. 1/2 Tempo
Neiva	Santana	1 Coz. + 1 Aux. 1/2 Tempo
Nogueira	Igreja	1 Coz. + 1 Aux. 1/2 Tempo
Outeiro	Além do Rio	1 Cozinheira+ 1 Aux. 2 horas
Perre	Portelas	1 Cozinheira+ 1 Aux
Portela Suzã	Outeiro	1 Cozinheira + 1 Aux. 2 Horas
Serreleis	Moreno	1 Cozinheira + 1 Aux.
Subportela	Cortegaça	1 Cozinheira + (1 Aux. 1/2 Tempo (J.I.))
Torre	Igreja	1 Cozinheira
Viana	Abelheira	1 Cozinheira + 1 Auxiliar
Viana	Monsserrate nº 3	1 Coz. + 1 Aux. + (2 Aux 1/2 Tempo (J.I.))
Vila Franca	Calvário	1 Cozinheira + 1 Auxiliar + (1 Aux. 2 horas (J.I.))
Vila Fria	Rua	1 Coz. + (1 Auxiliar 1/2tempo (J.I.))
Vila Mou	Outeiro	1 Cozinheira
Vila Nova De Anha	Anha	1 Coz. + 1 Aux. + (1 Aux. ½ Tempo (J.I.))
Vila De Punhe	Milhões	1 Coz. + 1 Aux.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(029) TRANSFERÊNCIAS**

PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 22 DE

ABRIL ÚLTIMO:-A Câmara Municipal deliberou rectificar o subsídio que havia concedido à Junta de Freguesia de Santa Maria Maior em sua reunião de 22 de Abril último, no sentido em que o subsídio em causa é no montante de 1.778.498\$00 (um milhão setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito escudos) e não no de 1.694.000\$00 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil escudos), uma vez que a este valor deveria acrescer o do IVA, que também constituiu encargo da referida Junta de Freguesia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(030) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO**

AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(031) APROVAÇÃO DA ACTA EM**

MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.